



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.182 DE 25 DE MAIO DE 2012

**Reconhece de Utilidade Pública a Comunidade
Evangélica Viver em Cristo.**

Autor: Vereador João Fernandes Laranja (Pastor Laranja)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública a entidade “Comunidade Evangélica Ministério Viver em Cristo”, fundada em 07 de outubro de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.591.122/0001-50, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 3º Ofício, sob o nº. 13.485 – Livro A-35, com sede na Rua Figueira, nº. 425 – Miguel Couto – Nova Iguaçu.

Art. 2º Reconhecido e declarado de Utilidade Pública a entidade “Comunidade Evangélica Ministério Viver em Cristo”, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere as entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 25 de maio de 2012.

Publicada em 26.05.2012 – HORA H